



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

MENSAGEM Nº 004/2003.
DE 04 DE ABRIL DE 2003.

LIDO NO
EXPEDIENTE
Em 05 / 04 / 2003
Presidente

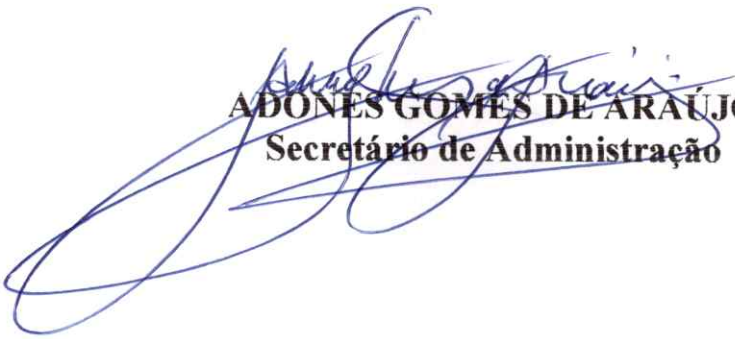
RECEBIDO
Em 04 / 04 / 2003
Funcionário

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito, remetemos a esse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito Suplementar ao orçamento para o exercício de 2003.

A necessidade do presente Projeto de Lei adveio da prematura insuficiência de saldo orçamentário em algumas dotações orçamentárias, o que prejudica a continuidade dos trâmites contábeis e orçamentários.

Sem mais para o momento, esperamos contar com os bons préstimos de V. Excia. e Exmos. Pares, para que a presente matéria seja discutida e aprovada no mais curto espaço de tempo, ao passo em que ratificamos nossos protestos de estima e apreço.


ADONES GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Administração



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 004/2003
DE 04 DE ABRIL DE 2003

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 17/06/2003
Presidente

APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em 03/06/2003
Presidente

**“ Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar ao Orçamento Vigente e
dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL.,** no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar
ao Orçamento vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita
prevista para o corrente exercício.

Art. 2º - A abertura do crédito referido do artigo anterior fica
condicionada à existência de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei
4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 04
DE ABRIL DE 2003.**

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito

ADONES GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Administração

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 004 / 2003

"Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e da Outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

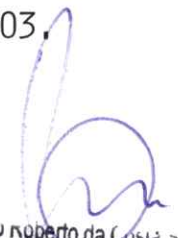
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o corrente exercício.

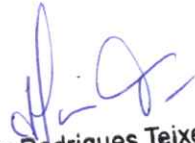
Art. 2º - A abertura de crédito referido do artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-AL, em 03 de junho de 2003.


Claudio Roberto da Costa Santos
1º Secretário


Flávio Rodrigues Teixeira
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em 17 / 06 / 2003
Presidente [assinatura]

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador Maria Josilene da Silva

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, a fim de emitir parecer ao Projeto de Lei nº 004/2003, oriundo do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

Analizando a matéria nada constatei possa ferir os ditames constitucionais. Por isto dou o meu parecer favorável, esperando a mesma aprovação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,
em 04 de junho de 2003.

[assinatura]
Relator

[assinatura]
Presidente

Membro



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 17/06/2003
Presidente [assinatura]

Parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador Carlos André Amorim de Magalhães

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, a fim de emitir parecer ao Projeto de Lei nº 004/2003, oriundo do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após ser avaliada a mencionada matéria, nada notei que possa impedir o meu parecer favorável. Por isso espero a mesma aprovação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,
em 05 de junho de 2003.

[assinatura]
Relator

[assinatura]
Presidente

Membro